

**8ª MEIA MARATONA DE PELOTAS**  
**MEIA MARATONA REVEZAMENTO PELOTAS**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º – O presente Regulamento é o conjunto de disposições que regem a 8ª Meia Maratona Pelotas 21,097 km individual, Meia Maratona Revezamento de Dupla e Meia Maratona Revezamento de Quarteto.

Art. 2º – A responsabilidade pela promoção e realização é da Prefeitura Municipal de Pelotas através do Departamento Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED) e Serviço Social do Comércio (SESC) Pelotas.

Art. 3º – O evento terá a LARGADA e a CHEGADA na Casa da Praia Laranjal situada na Avenida Antônio Augusto Assunção, Praia do Laranjal.

**CAPÍTULO II – DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 4º – A competição acontecerá no dia 02/04/2023.**

Art. 5º – A largada acontecerá:

I – Meia Maratona individual: **7h30**;

II – Meia Maratona revezamentos: **7h35**;

Art. 6º – A entrega dos Kits acontecerá no dia 01/04/22, das 14h às 18h no Ginásio Municipal “Karosso”, Rua Álvaro Chaves 2000.

**CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS**

Art. 7º – Para a prova de Meia Maratona 21,097 km individual, as categorias serão divididas por idade conforme segue:

## **I – Masculino:**

- a) Categoria 18 – 24 anos (nascidos entre 1999 e 01/04/2005);
- b) Categoria 25 – 29 anos (nascidos entre 1994 e 1998);
- c) Categoria 30 – 34 anos (nascidos entre 1989 e 1993);
- d) Categoria 35 – 39 anos (nascidos entre 1984 e 1988);
- e) Categoria 40 – 44 anos (nascidos entre 1979 e 1983);
- f) Categoria 45 – 49 anos (nascidos entre 1974 e 1978);
- g) Categoria 50 – 54 anos (nascidos entre 1969 e 1973);
- h) Categoria 55 – 59 anos (nascidos entre 1964 e 1968);
- i) Categoria 60 – 64 anos (nascidos entre 1959 e 1963);
- j) Categoria 65 anos ou mais (nascidos até 1958).

## **II – Feminino:**

- a) Categoria 18 – 24 anos (nascidos entre 1999 e 01/04/2005);
- b) Categoria 25 – 29 anos (nascidos entre 1994 e 1998);
- c) Categoria 30 – 34 anos (nascidos entre 1989 e 1993);
- d) Categoria 35 – 39 anos (nascidos entre 1984 e 1988);
- e) Categoria 40 – 44 anos (nascidos entre 1979 e 1983);
- f) Categoria 45 – 49 anos (nascidos entre 1974 e 1978);
- g) Categoria 50 – 54 anos (nascidos entre 1969 e 1973);
- h) Categoria 55 – 59 anos (nascidos entre 1964 e 1968);
- i) Categoria 60 – 64 anos (nascidos entre 1959 e 1963);
- j) Categoria 65 anos ou mais (nascidos até 1958).

Art. 8º – Para a Meia Maratona Revezamento Duplas e Quartetos, as categorias serão divididas conforme segue:

- I – Dupla Masculina: 16 anos ou mais (nascidos a partir de 2007);
- II – Dupla Feminina: 16 anos ou mais (nascidos a partir de 2007);
- III – Dupla Mista: 16 anos ou mais (nascidos a partir de 2007);
- IV – Quarteto Masculino: 16 anos ou mais (nascidos a partir de 2007);
- V – Quarteto Feminino: 16 anos ou mais (nascidos a partir de 2007);
- VI – Quarteto Misto: 16 anos ou mais (nascidos a partir de 2007);

Parágrafo único – A categoria referente ao inciso VI, deverá necessariamente ser composta por dois integrantes do gênero masculino e dois integrantes do gênero feminino.

Art. 9º – Para efeito de categoria vale o ano de nascimento, exceto para a idade mínima.

Art. 10 – **Nos Revezamentos não há categorias e a idade mínima é de 16 anos completos dia 31 Dezembro de 2023. Já para a Meia Maratona, a idade mínima é de 18 anos completos no dia da prova.**

Art. 11 – No caso de atletas menores nos revezamentos, as inscrições deverão ser confirmadas mediante assinatura de termo de responsabilidade por pais ou responsável legal, devidamente identificado com apresentação de documento no dia da prova.

#### **CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO**

Art. 12 – Por classificação geral individual Masculino/Feminino na Meia Maratona 21,097 km individual:

I – 1º Lugar – Troféu

II – 2º Lugar – Troféu

III – 3º Lugar – Troféu

IV – 4º Lugar – Troféu

V – 5º Lugar – Troféu

Art. 13 – Por classificação por categoria individual Masculino/Feminino, na Meia Maratona 21,097 km individual:

I – 1º Lugar – Medalha

II – 2º Lugar – Medalha

III – 3º Lugar – Medalha

Art. 14 – Por classificação nos revezamentos dupla Masculino/Feminino/Misto, da Meia Maratona:

I – 1º Lugar – Medalha

II – 2º Lugar – Medalha

III – 3º Lugar – Medalha

Art. 15 – Por classificação nos revezamentos quarteto Masculino/Feminino/Misto, da Meia Maratona:

I – 1º Lugar – Medalha

II – 2º Lugar – Medalha

III – 3º Lugar – Medalha

Art. 16 – Medalha de participação a todos que completarem a prova.

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 17 – As inscrições poderão ser efetuadas, no SESC Pelotas ou pelo site <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/> até o dia 29 de Março de 2023 (Quarta-feira que antecede o evento) ou quando atingir o número limite de 300 corredores participantes, somadas as inscrições individuais e revezamentos.

Art. 18 – Valores:

I – 21 KM INDIVIDUAL COMERCÍARIO R\$ 65,00;

II – 21 KM INDIVIDUAL PÚBLICO EM GERAL R\$ 75,00;

III – 21 KM DUPLA COMERCÍARIO / PÚBLICO EM GERAL R\$ 130,00;

IV – 21 KM QUARTETO COMERCÍARIO / PÚBLICO EM GERAL R\$ 260,00.

Art. 19 – Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

I – Disputa a prova por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, em nome dele atleta e de seus herdeiros;

II – Está gozando de boa saúde e treinou apropriadamente para a prova;

III – Está ciente de que deve consultar um médico e/ou professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições;

IV – Está cedendo todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, ao promotor do evento, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão, impressos, Internet ou outros meios eletrônicos, podendo a mesma, inclusive, ceder, a quem melhor lhe aprouver, gratuitamente ou não.

V – Está ciente deste regulamento.

Art. 20 – No ato da inscrição, o atleta concordará com as condições estipuladas neste regulamento.

## **CAPÍTULO VI – DA DURAÇÃO**

Art. 21 – A 8ª Meia Maratona de Pelotas terá duração máxima 2h45 (duas horas e quarenta e cinco minutos). Após este tempo o atleta é considerado desclassificado e não receberá premiação por participação.

## **CAPÍTULO VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 22 – Será desclassificado o atleta que:

- I – Adotar qualquer procedimento irregular para a participação na largada oficial, tais como: pular grades ou adentrar a pista ilegalmente.
- II – Não realizar o percurso de acordo com o trajeto da prova;
- III – Prejudicar de forma intencional o desempenho de outro atleta;
- IV – Não fazer confirmação de largada;
- V – Usar o número de forma a tornar difícil a sua leitura;
- VI – Trocar de número;
- VII – Ceder número a outro atleta inscrito;
- VIII – Largar antes da autorização do diretor de prova;
- IX – For flagrado recebendo ajuda de qualquer natureza;
- X – Empurrar, cortar caminho, pegar carona ou outras formas de burlar as regras da competição;
- XI – Desacatar outro(s) atleta(s), o público, a arbitragem ou os organizadores.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 – Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, seguindo os protocolos de saúde, quando serão dadas eventuais instruções finais.

Art. 24 – Os participantes deverão levar seu material de hidratação (água, isotônico, etc.) e utilizá-lo de forma individual.

Art. 25 – **Será necessário o cumprimento de todos os requisitos que estiverem vigentes no Decreto Municipal referente aos protocolos de saúde no período do evento. Desta forma, o uso de máscaras, passaporte vacinal, testes negativos para a COVID-19 poderão ser obrigatórios durante a retirada dos kits e/ou no dia do evento.**

Parágrafo único – **Informações adicionais sobre os protocolos de saúde serão fornecidos na semana que antecede o evento.**

Art. 26 – O aquecimento deverá ser realizado individualmente, sem contato físico entre os atletas e respeitando o distanciamento previsto nos protocolos de saúde.

Art. 27 – Todos os atletas devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação, a utilizar o número de inscrição, **corretamente fixado e aberto na parte frontal da camiseta.**

Art. 28 – O percurso é demarcado pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 29 – As áreas de largada e chegada das provas são de uso exclusivo da organização. Nelas só serão admitidos os competidores, os staffs da prova e as pessoas credenciadas para o local.

Art. 30 – É de responsabilidade do atleta de revezamento estar localizado na zona de passagem no horário estipulado para a largada da prova.

Art. 31 – Quaisquer reclamações ou protestos só serão aceitos por escrito à Comissão Organizadora até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial.

Art. 32 – Ao se inscrever na competição, o participante em conformidade com os direitos do consumidor, autoriza o envio de mala direta e mensagem eletrônica, por Internet, telefone e celular.

Art. 33 – A comissão organizadora disponibilizará aos participantes sanitários e guarda-volumes, na área de largada/chegada.

Art. 34 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer objeto e/ou equipamento deixado no guarda-volumes, assim como extravios de materiais ou prejuízos que os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

Art. 35 – A Comissão Organizadora mobilizará recursos para oferecer toda a assistência, no entanto, não se responsabiliza por acidentes sofridos durante a prova, correndo as despesas consequentes por conta dos atletas participantes.

Art. 36 – A Comissão Organizadora, bem como seus Patrocinadores, Apoiadores e Realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos a terceiros e/ou outros participantes, que serão de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

Art. 37 – Somente será permitida a corrida durante a prova nos caminhos devidamente sinalizados. É proibido sair da área de proteção que determinam as áreas de circulação do evento esportivo.

Art. 38 – A arbitragem ficará a cargo da Comissão Organizadora, sem direito a veto.

Art. 39 – O presente Regulamento Geral terá como orientação a Norma 07 de 08/01/2008 da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt.

Art. 40 – Toda irregularidade ou atitude considerada antidesportiva cometida por qualquer participante atleta ou dirigente será passível de desclassificação, conforme o previsto na Regra 240 da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt e serão julgados pela Comissão Organizadora e equipe de arbitragem, sem direito a veto.

Art. 41 – Todos os casos omissos neste Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.